Proc 0154/02
(anexado ao Proc 221/01)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 5º DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.321 ***DE*** 17 ***DE*** julho ***DE*** 2002.

Ementa: Dá Denominação Oficial à Logradouro Público Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente RUA DA LIBERDADE, o logradouro conhecido como Rua A, entre os números 09 e 45, Bairro Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de julho de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial de 22/07/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

OK